

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**Aviso n.º 11056/2010**

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à administração autárquica, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 16 de Março de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, no *Diário da República* o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior (Educação Social), para o Sector de Cultura e Património Histórico.

1 — Legislação aplicável: — Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que vem proceder à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Descrição sumária das funções: — Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

3 — Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme orientação da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

4 — Prazo de validade: — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Posicionamento Remuneratório: — O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Local de trabalho: — na área do Município de São Brás de Alportel.

7 — Nível habilitacional exigido: — Licenciatura em Educação Social.

7.1 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos gerais de admissão: — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.1 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 8, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.

9 — O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização da Candidatura — As candidaturas são formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos e no site da Câmara Municipal (www.cm-sbras.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos durante o horário de expediente ou remetido

pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de São Brás de Alportel, Rua Gago Coutinho, n.º 1, 8150-151 — São Brás de Alportel.

11.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
- Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- Fotocópia do documento de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- Os candidatos na situação referida no ponto 13.2 do presente aviso deverão ainda apresentar, declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira/categoria de que é titular, a descrição da actividade que executa/caracterização do posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos.

11.2 — Os candidatos que se encontrem vinculados com contrato de trabalho em funções públicas no Município de São Brás de Alportel, ficam dispensados de apresentar os documentos que se encontrem no respectivo processo individual.

11.3 — Não é permitida a entrega dos documentos por via electrónica.

11.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.5 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

12 — Métodos de Selecção:

12.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, realizarão os seguintes métodos de selecção: Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

12.1.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração máxima de 2 horas, obedecendo ao seguinte programa:

Conhecimentos gerais:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro — Quadro de Competências e Regime Jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, com a Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro.

Conhecimentos específicos:

Conhecimentos sobre as problemáticas sociais no município, aconselhando-se como leitura de apoio a seguinte documentação: Diagnóstico Social do Concelho de S. Brás de Alportel e o Plano de Desenvolvimento Social (2006/2010), disponível no site da autarquia.

12.2 — Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, realizarão os seguintes métodos de selecção, excepto se tal facto for afastado, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção.

12.3 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 12.1:

$$OF = (PEC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 12.2:

$$OF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo que: *OF*= Ordenação Final; *PEC*= Prova Escrita de Conhecimentos; *AP*= Avaliação Psicológica; *AC*= Avaliação Curricular; *EAC*= Entrevista de Avaliação de Competências; *EPS*= Entrevista Profissional de Selecção.

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.4 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, pelo que, serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de selecção.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento concursal.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultados aos candidatos sempre que solicitado.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, é afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Edifício da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Composição do júri:

Presidente: Dra. Ema Paula Guerreiro Pinto, Chefe da Divisão de Administração Municipal, em regime de substituição; Vogais efectivos: Dr. José Filipe Guerreiro Serrano, Técnico Superior (Serviço Social) e Dra. Lisa Maria de Passos Pinto Cardoso, técnica superior (Jurista); Vogais suplentes: Dra. Lília Cristina Martins Pires, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, em regime de substituição, e Dra. Elsa Cristina Sousa Viegas, Técnica Superior.

20 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supra mencionado.

São Brás de Alportel, 4 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

303272638

Aviso n.º 11057/2010

Para os devidos efeitos, faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47 de 9 de Março de 2010 e na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta — OE201003/0181, foi aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

Aplicados os métodos de selecção previamente definidos (avaliação curricular e entrevista pública), a escolha recaiu na candidata, Lília Cristina Martins Pires, pelos sólidos conhecimentos especializados na área de contabilidade autárquica e na capacidade em estabelecer objectivos organizacionais, conhecimentos profissionais e perfil profissional e pessoal, factores fundamentais para o exercício do cargo dirigente.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e n. os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 21 de Maio de 2010, foi nomeada em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, com efeitos a 21 de Maio de 2010, a Técnica Superior, Lília Cristina Martins Pires, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

São Brás de Alportel, 24 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

Nota Curricular

Lília Cristina Martins Pires é licenciada em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Iniciou funções na Câmara Municipal de São Brás de Alportel em 10 de Julho de 2001, como técnica superior (Economia).

Em 2 de Fevereiro de 2009, foi nomeada em regime de substituição para o cargo de Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

303298623

Aviso n.º 11058/2010

Para os devidos efeitos, faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47 de 9 de Março de 2010 e na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta — OE201003/0181, foi aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

Aplicados os métodos de selecção previamente definidos (avaliação curricular e entrevista pública), a escolha recaiu na candidata, Lília Cristina Martins Pires, pelos sólidos conhecimentos especializados na área de contabilidade autárquica e na capacidade em estabelecer objectivos organizacionais, conhecimentos profissionais e perfil profissional e pessoal, factores fundamentais para o exercício do cargo dirigente.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e n. os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 21 de Maio de 2010, foi nomeada em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, com efeitos a 21 de Maio de 2010, a Técnica Superior, Lília Cristina Martins Pires, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

Divisão Financeira e Patrimonial. São Brás de Alportel, 24 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

Nota Curricular

Lília Cristina Martins Pires, é licenciada em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Iniciou funções na Câmara Municipal de São Brás de Alportel em 10 de Julho de 2001, como técnica superior (Economia).

Em 2 de Fevereiro de 2009, foi nomeada em regime de substituição para o cargo de Chefe da

303298704

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 11059/2010

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu Despacho de 21 de Abril de 2010, determinei a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado para o exercício de funções públicas, com os candidatos Ana Isabel Palminha Howell Franco, Helena Isabel Vargas Magro e João Pedro Silveira How Brás, candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois Técnicos Superiores, da carreira geral de Técnico Superior da área funcional de Arquitectura, com a posição remuneratória 3 e 19.º nível remuneratório da Tabela de Remunerações Única, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.407,45€, com início em 3 de Maio de 2010.

Serpa, aos 25 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

303302501